

**PUBLICADO**

Extrema, 22 / 06 / 17

**Decreto nº 3.191**

**De 22 de junho de 2017.**

**“Acresce festividades ao Decreto nº 3.088/2013 - Calendário Cultural e Turístico do ano de 2017 e dá outras providências”.**

**Considerando** a Comunicação Interna nº 005/2017-b, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura;

**Considerando** que a solicitação emitida em janeiro de 2017, para a criação do Calendário Cultural não contemplou as festas tradicionais de Bairros e motoristas, as quais há muitos anos foram inseridas e reconhecidas como festividades municipais;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

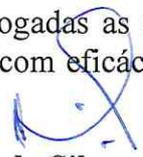
Art. 1º - Acresce as festividades tradicionais de bairros e comemoração tradicional dos motoristas ao Decreto nº 3.088, de 04 de janeiro de 2017:

I – Festividades Tradicionais de Bairro:

- a) Centro;
- b) Salto de Cima;
- c) Salto do Meio;
- d) Salto de Baixo;
- e) Vila Rica;
- f) Roseira;
- g) Morbidelli;
- h) Juncal;
- i) Jardim;
- j) Tenentes;

II - Comemoração Tradicional dos Motoristas e pessoas envolvidas nos transportes – Festa de São Cristóvão e São Sebastião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2017.

  
**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**